



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS TERMOS DO §3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Este Decreto Legislativo susta os efeitos do Decreto nº 45.099, de 03 de outubro de 2023, do Poder Executivo, que trata a respeito da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos TMRS, relativo ao exercício de 2023, no Município de Aracruz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Aracruz/ES, 16 de outubro de 2023.


ALEXANDRE MANHÃES


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO


ANDRÉ CARLESSO


ARTÊMIO NUNES ROSSONI


RHAYRANE CARVALHO PEDRONI


EDILSON SPINASSÉ


ELISEU COSTA


ELIOMAR ANTONIO ROSSATO


ETIENNE COUTINHO MUSSO


JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI


LÉO PEREIRA


JOSÉ GOMES DOS SANTOS


MARCELO CABRAL SEVERINO


CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA


ROBERTO DOS REIS RANGEL


SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Em 03 de outubro de 2023, o Exmo. Sr. Prefeito de Aracruz fez editar um decreto que reajustou a taxa de lixo neste município, que estabeleceu a sua metodologia de cobrança e seu prazo para pagamento.

Tal Decreto se demonstra inoportuno e ilegal, dado que o aumento em patamares totalmente abusivo, extrapolou os limites da Lei Municipal nº 4.407/21, especialmente no seu art. 7º.

Conforme se extrai do art. 22, inc. XIV da Lei Orgânica Municipal, cabe a Câmara Municipal sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o seu poder regulamentar, tal como se observa no caso em tela.

Como se pode observar, há a necessidade deste decreto não ter sua vigência permanente no ordenamento jurídico de Aracruz, portanto se faz necessário e imperioso sua anulação e a consequente suspensão de seus efeitos.

Aracruz/ES, 16 de outubro de 2023.


ALEXANDRE MANHÃES


ADRIANA GUIMARÃES MACHADO


ANDRÉ CARLESSO


ARTÊMIO NUNES ROSSONI


RHAYRANE CARVALHO PEDRONI


EDILSON SPINASSÉ


ELISEU COSTA

ELIOMAR ANTONIO ROSSATO

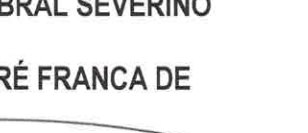
ETIENNE COUTINHO MUSSO


JEAN CARLOS GRATZ PEDRINI


LÉO PEREIRA


JOSÉ GOMES DOS SANTOS


MARCELO CABRAL SEVERINO


CARLOS ANDRÉ FRANCA DE
SOUZA


ROBERTO DOS REIS RANGEL

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO


VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003000320033003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANHAES** em 17/10/2023 13:53

Checksum: **7236BAF607997D3F0CEB5086202CC7BD6835A9172992EE43372040295FA79043**

Assinado eletronicamente por **PAIM** em 17/10/2023 14:56

Checksum: **451211A358F319D21E662BDF0ABE6A16790C8FCE5B8FC3A796EC4C17C22408BD**

